Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N°. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB ANO XXXXII - Nº. 010/2024 - JUAREZ TÁVORA-PB, QUARTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 064/2024

Dispõe sobre a realização excepcional da feira livre no dia 11 de outubro de 2024, em virtude do dia do 12 de outubro e dá outras providências.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a disposição do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de 12 Outubro (Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil), e o evento que a nossa Paróquia estará realizando neste dia 12 de Outubro, a Motoromaria, que será de nossa cidade com destino ao Memorial Frei Damião na cidade de Guarabira-PB;

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo para o serviço público municipal no dia 11 de outubro de 2024, exceto para os serviços de prestação continua, mormente os de urgência e emergência;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Juarez Távora, 09 de outubro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITÓSA

Prefeito